



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.
2 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: André Luiz Fernandes, designado para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.633/2025
3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2025
4 – PROCEDIMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO
5 - N° DO PROCEDIMENTO: 005/2025
6 – HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO: paralela e não excludente
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Por item
8- ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
9 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.387.399,46 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
10 - data inicial para apresentação dos documentos: dia 15/12/2025 às 9h01min.
11 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.



Credenciamento nº 005/2025
Processo Administrativo: 107/2025

ÍNDICE

QUADRO RESUMO.....	1
1. PREÂMBULO	3
2. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.....	3
3. DOS PROCEDIMENTOS	4
4. DO REFERENCIAMENTO LEGAL, REGULAMENTAR E NORMATIVO	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO.....	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO	7
7. DOS RECURSOS	12
8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	12
9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS.....	13
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	13
11. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.....	14
12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
13. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO.....	17
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
15. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I – QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....	21
ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	36



1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará procedimento auxiliar de credenciamento conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais legislações aplicáveis. O agente de contratação e membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.589/2025 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é o Centro Administrativo, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - loja 28 - Bairro Santos Dumont, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente credenciamento é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. O credenciamento será dividido conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

1.4. O prazo de vigência do Edital é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

2.2.1. A constituição e funcionamento da cooperativa observem a legislação aplicável.

2.2.2. A cooperativa demonstre que atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas.

2.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

2.2.4. O objeto do credenciamento referir-se, em se tratando de cooperativas de trabalho, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.3. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.3.1. Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou

2.3.2. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.3. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

2.3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 2.3.3 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

2.4. O proponente assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua documentação. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora do credenciamento.

2.5. É de responsabilidade do proponente verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os proponentes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua documentação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, poderão dentro do prazo de vigência do edital.

3.2. Os proponentes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento da vigência do edital.

3.3. Caberá ao proponente interessado em participar do credenciamento acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.4. O proponente deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO REFERENCIAMENTO LEGAL, REGULAMENTAR E NORMATIVO

4.1. Na execução do objeto deste edital e do Anexo IV Termo de Referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos, em especial observando:

- 4.1.1. Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 11.878/2024 – Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento.
- 4.1.2. Lei Federal nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- 4.1.3. Resolução Federal nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 4.1.4. Resolução Federal nº 03 de 04 de fevereiro de 2025 que altera a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 4.1.5. Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- 4.1.6. Lei nº 14.628/2023 que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária.
- 4.1.7. Decreto nº 9.064/2017 que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.1.8. Lei nº 9.782/1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- 4.1.9. Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 que aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- 4.1.10. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que trata do regulamento técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura do presente credenciamento dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste instrumento convocatório.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os proponentes.

5.3. Os interessados encaminharão exclusivamente, por meio eletrônico (item 11 do Quadro Resumo), o requerimento de participação (a proposta) com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

5.3.1 Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante, etc.

5.3.2 Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento de bens ou para prestação dos serviços. (quando houver intenção de se credenciar em mais de um item, deverá declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital, caso as exigências dos itens forem diferentes para cada).

5.3.3 Todas as especificações vinculam o interessado.

5.3.4 No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. A manifestação de interesse em participar do **CREDECNIAMENTO** ocorrerá por meio de peticionamento eletrônico, a ser realizado pelo proponente, sendo o envio e atualização da documentação listada neste Edital e em seus anexos necessária para a habilitação dos fornecedores da agricultura familiar.

6.2. A plataforma eletrônica <https://licitar.digital/> será o meio exclusivo de peticionamento e envio dos documentos ou questionamentos afetos ao presente Edital.

6.3. A documentação de habilitação do interessado será analisada, em um primeiro momento, 02 (dois) dias corridos após a publicação deste credenciamento, e devida entrega da documentação. O prazo de análise dos novos interessados, durante o prazo de vigência do Edital, será de 02 (dois) dias corridos por requerente.

6.4. Os fornecedores da agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais, de acordo com o art. 36 da Resolução 06/2020 FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.5. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto deste credenciamento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida dos proponentes classificados.

6.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

6.5.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

6.5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida acima, ou de documentos não constantes do Sicaf, será solicitado, no prazo de 01 (uma) hora, o envio desses por meio do sistema.

6.5.5. Na hipótese de o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação durante o cadastramento da proposta ou não estar cadastrado no Sicaf, será solicitado o envio dos documentos pelo sistema no prazo de 02 (duas) horas.



6.6. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

- 6.6.1. **Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica.**
- 6.6.2. **Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos.**
- 6.6.3. **Fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física.**

6.7. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- 6.7.1. **Grupo de projetos de fornecedores locais;**
- 6.7.2. **Grupo de projetos do território rural;**
- 6.7.3. **Grupo de projetos do estado;**
- 6.7.4. **Grupo de propostas do País.**

6.8. Habilitação jurídica demonstra a capacidade do proponente exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.8.1. Para HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DETENTORA DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA):

- 6.8.1.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 6.8.1.2. O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF;
- 6.8.1.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.8.1.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 6.8.1.5. O projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **assinado pelo seu representante legal;**
- 6.8.1.6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.8.1.7. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

6.8.1.8. A prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas; **quando for o caso.**

6.8.2. Para **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS):**

6.8.2.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.8.2.2. O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias ou CAF;

6.8.2.3. O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes;**

6.8.2.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, **quando for o caso.**

6.8.2.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.8.3. Para **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO - DETENTOR DE DAP FÍSICA):**

6.8.3.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.8.3.2. O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias ou CAF;

6.8.3.3. O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar **com assinatura do agricultor participante;**

6.8.3.4. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, **quando for o caso.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.8.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.8.4. Documentação complementar:

6.8.4.1. RG (Carteira de Identidade);

6.8.4.2. Comprovante de Residência atualizado.

6.9. O critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação satisfazem ao determinado no art. 36, da Resolução Federal nº 6, de 08 de maio de 2020, estando, ainda, pautados no item 4.2 do Anexo IV – Termo de Referência.

6.10. O proponente deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

6.10.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.10.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.10.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

6.10.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.10.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.11. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.12. Conforme prevê artigo 36 da Resolução 06 de 08/05/2020: “Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx (Entidade Executora) a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista.

6.12.1. O prazo para apresentação de documento que trata – subitem 6.9 será de 02 (dois) dias úteis.

6.13. APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, PARA:

6.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.13.3. A análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de proponente por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.14. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

6.15. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

6.16. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste intenção de recurso.

7.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

7.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 11 do Quadro Resumo do Edital.

8.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de credenciamento.

8.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

9.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. A contratação se dará em observância aos pressupostos de enquadramento de contratação direta, por inexigibilidade, conforme o inciso IV do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e no edital de credenciamento.

10.4. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

10.5. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.6. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10.8. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

10.9. Homologado o resultado do credenciamento, os proponentes classificados terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do proponente convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

10.11. O contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

10.12. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de prioridade estabelecida, para a celebração do contrato nas condições propostas.

11. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

11.1.1. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, conforme estabelece artigo 35 da Resolução nº 06/2020 FNDE/PNAE:

11.1.1.1. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.

11.1.1.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.1.1.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.

11.1.1.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

11.1.2. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

11.1.2.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

11.1.2.1.1. Para efeitos do disposto no item anterior, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

11.1.2.1.2. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígena, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s). PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

11.1.2.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

11.1.2.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

11.1.2.3.1. No caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.1.2.3.1.2. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

11.1.2.3.1.3. Caso a EEx (Entidade Executora) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 do Anexo IV – Termo de Referência.

11.1.2.3.1.4. Certificado de vistoria sanitário dos veículos ou Declaração de Conformidade de acordo com a Resolução SES/MG nº 6458, de 05 de Novembro de 2018, conforme anexo VIII.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto deste credenciamento estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

12.2. As partes das despesas decorrentes deste credenciamento, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

12.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Reboleira Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

12.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

12.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

12.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

13.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

13.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

13.4.1. Pedido formalizado pelo credenciado;

13.4.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

13.4.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

13.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

13.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 13.4.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

13.6 Nas hipóteses previstas nos subitens 13.4.2 (perda das condições) e 13.4.3 (descumprimento) além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

13.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.1.1. ANEXO I – Quadro de itens/grupos.
- 15.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.
- 15.1.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.
- 15.1.4. ANEXO IV – Termo de Referência.
- 15.1.5. ANEXO V – Modelo Projeto de Venda Fornecedores Individuais.
- 15.1.6. ANEXO VI – Modelo Projeto de Venda Grupos Informais.
- 15.1.7. ANEXO VII – Modelo Projeto de Venda Grupos Formais.
- 15.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração do Agricultor familiar – produção própria grupos formais.
- 15.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (Grupos Formais).
- 15.1.10. Anexo X - Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais.
- 15.1.11. Anexo XI – Locais de Entrega.
- 15.1.13. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.3. O proponente é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 15.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.6. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.
- 15.7. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 15.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

15.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br.

15.16. O presente edital foi elaborado por servidor lotado no Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz, que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

Lagoa Santa, em 13 de novembro de 2025.

Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

André Luiz Fernandes
Agente de contratação

ANDRE LUIZ
FERNANDES:046
65916675

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
FERNANDES:04665916675
Dados: 2025.11.13 17:45:31
-03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I – QUADRO DE ITENS/GRUPOS

ITEM	QTD	UN.	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5000	KG	ABACATE MANTEIGA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, polpa firme, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 15,18	R\$ 75.900,00
02	50000	UN	ABACAXI PEROLA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 11,28	R\$ 564.000,00
03	10000	KG	ABOBORA MORANGA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, em tamanho uniforme (medio/grande), com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 5,46	R\$ 54.600,00
04	14000	KG	ABOBRINHA ITALIANA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 6,25	R\$ 87.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

05	10000	UN	ACELGA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,78	R\$ 67.800,00
06	10000	UN	ALFACE AMERICANA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,36	R\$ 63.600,00
07	10000	UN	ALFACE LISA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 5,26	R\$ 52.600,00
08	8000	UN	ALFACE ROXA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 5,08	R\$ 40.640,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

09	2000	KG	ALHO - Apresentacao: Bulbo inteirico; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 31,57	R\$ 63.140,00
10	5000	KG	ALHO DESCASCADO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 43,79	R\$ 218.950,00
11	2000	UN	ALHO PORO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00
12	10000	UN	ALMEIRAO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 4,81	R\$ 48.100,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13	12820	KG	BANANA CATURRA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, com cor, sabor e aroma caracteristicos da especie, casca lisa e firme, polpa firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 7,89	R\$ 101.149,80
14	52000	KG	BANANA PRATA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, com polpa firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 10,26	R\$ 533.520,00
15	4000	KG	BATATA BAROA - Tipo: Extra; Cor: Amarela intensa; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, lavadas ou escovadas apos colheita, com as raizes firmes, inteiras, livres de umidade, sabor e odores estranhos, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 16,02	R\$ 64.080,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16	5000	KG	BATATA DOCE ROXA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, livre de rama e brotos, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 7,27	R\$ 36.350,00
17	25000	KG	BATATA INGLESA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 7,77	R\$ 194.250,00
18	7000	KG	BERINJELA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte, casca lisa e brilhante, integra, livre de fungos.	R\$ 8,12	R\$ 56.840,00
19	4000	KG	BETERRABA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,72	R\$ 26.880,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20	2000	MAÇO	BROCOLIS NINJA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00
21	14000	KG	CEBOLA NACIONAL AMARELA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 7,28	R\$ 101.920,00
22	6000	KG	CEBOLA NACIONAL ROXA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 10,06	R\$ 60.360,00
23	20000	MAÇO	CEBOLINHA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 3,83	R\$ 76.600,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

24	12000	KG	CENOURA VERMELHA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, compacta, firme, sem rachaduras e cortes, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,79	R\$ 81.480,00
25	12000	KG	CHUCHU - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,28	R\$ 75.360,00
26	2000	UN	COUVE FLOR - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 12,94	R\$ 25.880,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

27	10000	MAÇO	COUVE MANTEIGA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com as folhas grandes e acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 4,13	R\$ 41.300,00
28	3000	MAÇO	ESPINAFRE - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura e acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,77	R\$ 20.310,00
29	4500	KG	GOIABA VERMELHA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 15,83	R\$ 71.235,00
30	1500	MAÇO	HORTELÀ - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 5,11	R\$ 7.665,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

31	20000	KG	INHAME - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, brotos, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 8,58	R\$ 171.600,00
32	3000	KG	JILO - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (pequeno), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, coloração uniforme, firme, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte, casca lisa e brilhante, íntegra, livre de fungos.	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
33	20000	KG	LARANJA PERA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 7,99	R\$ 159.800,00
34	900	KG	LIMÃO TAITI - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 7,63	R\$ 6.867,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

35	35000	KG	MACA NACIONAL VERMELHA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 16,50	R\$ 577.500,00
36	30000	KG	MAMAO FORMOSA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 10,99	R\$ 329.700,00
37	17000	KG	MANDIOCA - Cores: Branca ou amarela; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 6,72	R\$ 114.240,00
38	15000	KG	MANGA TOMMY - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 11,72	R\$ 175.800,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

39	1500	MAÇO	MANJERICAO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 4,86	R\$ 7.290,00
40	50000	KG	MELANCIA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 5,95	R\$ 297.500,00
41	16000	KG	MELAO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 14,44	R\$ 231.040,00
42	10000	KG	MEXERICA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 8,91	R\$ 89.100,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

43	10000	MAÇO	MOSTARDA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
44	1600	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 10,20	R\$ 16.320,00
45	15000	PNT	OVO DE GALINHA BRANCO - Peso mínimo: 65g (unidade); Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, isento de anomalias, substâncias tóxicas, sujeiras e parasitas, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte; Fornecimento: Embalagem contendo 30 unidades. A data de validade na <u>ocasião da entrega</u> deste item deve estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 15.226/2025.	R\$ 29,66	R\$ 444.900,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

46	2000	KG	PEPINO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 9,77	R\$ 19.540,00
47	16000	KG	PERA WILLIAMS - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 18,10	R\$ 289.600,00
48	3000	KG	PIMENTAO VERDE - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 12,85	R\$ 38.550,00
49	5000	KG	QUIABO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 18,02	R\$ 90.100,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

50	3500	KG	REPOLHO BRANCO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 6,03	R\$ 21.105,00
51	3000	KG	REPOLHO ROXO - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 7,05	R\$ 21.150,00
52	2400	MOLHO	RUCULA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
53	20000	MAÇO	SALSINHA - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 4,42	R\$ 88.400,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

54	2000	MAÇO	TAIOBA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
55	13000	KG	TOMATE LONGA VIDA - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 11,07	R\$ 143.910,00
56	1000	KG	VAGEM - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	R\$ 30,89	R\$ 30.890,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.419.171,80

ANDRE LUIZ
FERNANDES:046
65916675

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
FERNANDES:04665916675
Dados: 2025.11.13 17:45:56
-03'00'



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar do credenciamento em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.

ANDRE LUIZ
FERNANDES: 04665916675
4665916675

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
FERNANDES: 04665916675
Dados: 2023-11-13
17:46:12 -03'00'